



Instruções para votação no exterior

① Verificação de identidade (apresente um documento de identidade válido)

② Recebimento da cédula eleitoral e do envelope de devolução

③ Marcação do voto e lacre do envelope

④ Depósito na urna eleitoral



Locais e datas de votação

- ▶ Local de votação: Embaixada ou estação de votação adicional
- ▶ Período de votação: 20 de maio (terça-feira) a 25 de maio (domingo), 2025, durante o período determinado pela Comissão Eleitoral Internacional
- ▶ Horário de votação: 8:00 às 17:00
- ※ Os locais e períodos de votação de cada estação de votação no exterior serão anunciados nos sites da Comissão Eleitoral Central, do Ministério das Relações Exteriores, do Escritório dos Coreanos no Exterior e de cada embaixada no exterior antes do período de votação no exterior.



Como votar

- ① Apresente seu documento de identidade para verificação de identidade, receba o recebimento da cédula eleitoral e, em seguida, receba a cédula eleitoral e o envelope de devolução.
- ② Entre na cabine de votação, escolha um candidato e marque  no quadrado correspondente na cédula eleitoral usando a ferramenta de marcação.
- ③ Dobre a cédula eleitoral marcada, coloque-a no envelope de devolução, feche-o com fita adesiva e saia da cabine de votação.
- ④ Coloque o envelope de devolução fechado na urna e saia da seção de votação.



Documentos necessários para votar no exterior

- ① Documento de identidade
 - ▶ Passaporte, cartão de identidade (como o Registro de Residentes), ou qualquer outro documento de identidade emitido por uma autoridade ou instituição pública da República da Coreia, contendo uma foto e que permita verificar a identidade da pessoa, ou
 - ▶ Cartão de registro de estrangeiro, ou outro documento de identidade emitido pelo governo do país de residência, que contenha uma foto e os dados de nome e data de nascimento, permitindo verificar a identidade da pessoa.
 - ② Original do documento de confirmação de nacionalidade
O eleitor no exterior deve levar o original do documento de confirmação de nacionalidade, conforme anunciado pelo responsável pela gestão da votação no exterior.
- ※ Caso o documento de confirmação de nacionalidade contenha uma foto, o eleitor poderá votar com apenas esse documento, sem a necessidade de um documento de identidade adicional.



Observe que os seguintes casos são inválidos.

- ▶ Quando não for utilizada a cédula eleitoral ou o envelope de devolução oficial
- ▶ Quando o envelope de devolução não for devidamente lacrado após a marcação e for colocado na urna assim mesmo
- ▶ Quando não houver marca em nenhum campo da cédula eleitoral
- ▶ Quando houver marca entre dois campos ou em mais de dois campos
- ▶ Quando não for possível identificar em qual campo foi feita a marca
- ▶ Quando for escrita uma letra ou símbolo em vez de marcar 
- ▶ Quando forem feitas anotações além da marca 
- ▶ Quando for utilizada uma ferramenta que não seja a fornecida pela Comissão Eleitoral